

**EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA – APIPA**  
**EDITAL n° 01/2016 APIPA – PROPPG – IFPA**  
**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

COORDENADOR	CAMPUS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ANDERSON JOSÉ BAIA GOMES	ABAETETUBA	DEFERIDO	-
EVELYN IVANA TRINDADE DAMASCENO	CASTANHAL	INDEFERIDO	<p>A coordenadora não atendeu ao item 8.4.2 combinado com o item 8.1.a do Edital, que previa o envio do Projeto no formato <i>pdf</i>, contendo no mínimo: Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido, Plano de Atividades, Orçamento, Cronograma, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas (ANEXO III).</p> <p>Apesar da coordenadora ter enviado os demais formulários por e-mail em tempo hábil, como demonstra nas razões recursais, o Anexo III que tem o nome do arquivo “PROJETO COMPLETO BORRA DE AÇAI VERSÃO DIGITAL (PROPPG)” de 344 kb não contém no conteúdo do arquivo o Anexo III, mas sim os anexos II e IV.</p>
JOSÉ ROBERTO VERGINIO DE PONTES	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	INDEFERIDO	<p>O grupo de pesquisa do qual faz parte o Coordenador do Projeto não estava certificado pelo IFPA no diretório do CNPq na data de submissão da proposta (29/04/2016) como pede o item 7.1.1.c do Edital.</p> <p>Em consulta ao diretório do CNPq no dia 02/05/2016 (folhas 23 a 29 do processo 23051.010098/2016-89) o referido grupo encontrava-se com status de “grupo em preenchimento”.</p>
PATRÍCIA TERESA SOUZA DA LUZ	BELÉM	INDEFERIDO	<p>A coordenadora não anexou ao e-mail todos os itens exigidos pelo item 8.4 para ter a homologação de sua proposta deferida.</p> <p>O título e sub-título do edital 01/2016/PROPPG diz que o mesmo é destinado a auxílio para "projetos" de Inovação e pesquisa aplicada e esse auxílio será concedido a partir da seleção de "propostas". Do mesmo modo o item 8 fala dos requisitos para que esses projetos sejam submetidos a análise, que segundo os itens 8.1.a e 8.1.b se dá através do envio das propostas por meio físico e eletrônico, ambas de igual teor. Além disso o item 8.4 delimita exatamente o que deve conter nessas propostas que por</p>

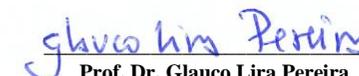
			serem de igual teor deveriam constar tanto no processo físico quanto no envio eletrônico.
PAULO SÉRGIO DA SILVA PANTOJA	MARABÁ INDUSTRIAL	INDEFERIDO	<p>O Coordenador solicitou a juntada de documentos ao processo 23051.010152/2016-96, porém o item 8.8. do Edital prevê: O envio das propostas e da documentação deverá respeitar os prazos estabelecidos no item 3 deste Edital e não será possível a complementação da documentação fora destes prazos.</p> <p>O Coordenador não impetrou recurso sobre os fundamentos da não homologação da proposta.</p>
ROSEMARY MARIA PIMENTEL COUTINHO	MARABÁ INDUSTRIAL	INDEFERIDO	<p>A coordenadora não atendeu ao item 7.1.1.c do Edital, critério objetivo para a submissão da proposta, pois o grupo de pesquisa do qual participa ainda não havia sido certificado na plataforma do CNPq na data de submissão da mesma (29/04/2016).</p> <p>Em consulta ao DGP do CNPq no dia 02/05/2016 pela manhã (folhas 19 e 20 do processo 23051.009997/2016-39) o referido grupo encontrava-se com o status “em preenchimento”. Em outra consulta (folha 25) o grupo encontrava-se com o status de “excluído” no dia 03/12/2015 e “aguardando certificação” no dia 02/05/2016 às 15:24.</p>
SANDERLEY SIMÕES DA CRUZ	MARABÁ RURAL	INDEFERIDO	<p>O coordenador não atendeu ao item 7.1.1.c do Edital, pois o grupo de pesquisa do qual participa ainda não havia sido cadastrado na plataforma do CNPq na data de submissão da proposta (29/04/2016).</p> <p>Em consulta ao DGP do CNPq no dia 03/05/2016 (folha 32 do processo 23051.010030/2016-08) não foi encontrado o referido grupo, tanto na pesquisa pelo nome do grupo como na pesquisa pelo nome do Coordenador do projeto.</p> <p>O e-mail enviado pelo CNPq, apresentado nas razões recursais informa tão somente que o Coordenador recebeu permissão para a criação do grupo, sendo esta uma etapa inicial prevista na Instrução Normativa nº 01/2016/PROPPG que trata da Criação de Grupos de Pesquisa no âmbito do IFPA.</p> <p>O tutorial em anexo à IN nº 01/2016/PROPPG prevê 5 passos (18º ao 22º) para o cadastro e Certificação do Grupo de Pesquisa na Plataforma do</p>

			CNPq. O e-mail anexado às razões recursais apenas demonstra que o Coordenador está no primeiro, portanto não cumpriu o requisito do item 7.1.1.c do edital.
WAGNER MARCELO SOUSA VINHOTE	MARABÁ RURAL	INDEFERIDO	<p>O coordenador não atendeu ao item 7.1.1.c do Edital, pois o grupo de pesquisa do qual participa ainda não havia sido cadastrado na plataforma do CNPq na data de submissão da proposta (29/04/2016).</p> <p>Em consulta ao DGP do CNPq no dia 03/05/2016 (folha 28 do processo 23051.010067/2016-28) não foi encontrado o referido grupo, tanto na pesquisa pelo nome do grupo como na pesquisa pelo nome do líder do grupo.</p> <p>O e-mail enviado pelo CNPq, apresentado nas razões recursais informa tão somente que o Líder recebeu permissão para a criação do grupo, sendo esta uma etapa inicial prevista na Instrução Normativa nº 01/2016/PROPPG que trata da Criação de Grupos de Pesquisa no âmbito do IFPA.</p> <p>O tutorial em anexo à IN nº 01/2016/PROPPG prevê 5 passos (18º ao 22º) para o cadastro e Certificação do Grupo de Pesquisa na Plataforma do CNPq. O e-mail anexado às razões recursais apenas demonstra que o Líder está no primeiro, portanto não cumpriu o requisito do item 7.1.1.c do edital.</p>

Belém, 17 de maio de 2016.



**Profª Drª Ana Paula Palheta Santana**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Port. nº594/2015-GAB



**Prof. Dr. Glauco Lira Pereira**  
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Port. nº860/2015-GAB



**Saulo Rafael Silva e Silva**  
Coordenador de Inovação  
Port. nº1.959/2014-GAB